PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM N.º 001 –XXII/ 2024 LIVRAMENTO PB, 22 DE JANEIRO DE 2024

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega	Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa	Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino	1ª Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa	2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo	Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira	Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos:Gabriel Bezerra Montenegro	Vereadora: Debora Santuza Silva
Sec. de Serv. Urbanos:Enoch Alves Sobrinho	Vereador: Marcos Flávio Leite
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho	Vereadora: Adriana Alves de Brito
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa	
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega	

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Execução Físico Financeira/Orçamentário de 2024 (Serviços/Programas/Gestão).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Livramento – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº 502 de 20 de julho 2016, com a publicação da Portaria nº 80, de 23 de novembro de 2023, se inicia o prazo de preenchimento do Plano de Ação 2024 da Assistência Social conforme o §1º do art. 4º da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Livramento – PB, realizada no dia 22 de janeiro de 2024;

C**ONSIDERANDO** a Portaria nº 80, de 23 de novembro de 2023, fica estabelecido que o **Plano de Ação**, referente ao exercício de **2024**, estará aberto para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO referente ao ano de 2024 da Assistência Social do município de Livramento – PB, instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços e programas socioassistenciais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Livramento - PB, 22 de janeiro de 2024.

Djanilson Sousa Brito
Presidente do CMAS

==========
==========
==========